Resolução nº : 4968/99
Protocolo nº : 99520/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre COODAPAR/SEAB e o Município de Guapirama, na importância de R$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais ) , nos termos da Instrução nº 2595/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6660/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente